



Número: **0002154-52.2016.8.15.2001**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **26/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 39.410,33**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS (REQUERENTE)		MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO (ADVOGADO)	
INATIVAR (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34158 643	10/09/2020 14:28	HABILITAÇÃO	Documento de Comprovação

MGmarquesA
Advogada & Consultora Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE SUCESSÕES
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

Processo Nº **0002154-52.2016.8.15.2001**

BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS,
já devidamente qualificada nos autos, vem perante Vossa Excelência, com o devido acato e respeito de estilo, requerer a habilitação da advogada, Dr^a MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO, inscrita na OAB/PB sob nº 22.877, e-mail: mariagilcielle.advogada@gmail.com, com endereço profissional localizado na Rua: Rosalinda Jurema, nº 90, Brisamar, João Pessoa-PB, conforme procuração em anexo, onde recebe notificação e intimação, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC, em respeito ao disposto no art. 104 do CPC/2015.

Diante do exposto requer habilitação da advogada, acima descrita nos autos em epígrafe, procedendo-se as devidas anotações de estilo.

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome da supracitada patrona, de forma exclusiva, sob pena de nulidade, conforme disposto no art. 272, §2º do CPC. Tudo por ser da Máxima Justiça!

Termos em que pede deferimento.
João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2020.

MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO

OAB/PB 22.877

